



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

PORTARIA GP Nº 027/2023.

**DISPÕE SOBRE O RECESSO
ADMINISTRATIVO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 73 do Regimento Interno, em que determina esta Câmara a fazer reunião em sessões ordinárias anualmente e independentemente de convocação, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro,

Considerando o disposto no 18, parágrafo único, inciso II, também do Regimento Interno, onde determina que compete privativamente ao Presidente da Câmara dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativo da Câmara,

RESOLVE:

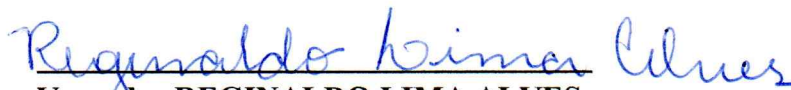
Art. 1º - Estipular o recesso dos trabalhos administrativos dos servidores desta Casa de Leis, no período de 17 a 31 de julho, exceto o serviço de vigilância noturna.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Dê ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS – MA.

Montes Altos, 4 de julho de 2023.


Vereador REGINALDO LIMA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA GP Nº 027/2023.

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 73 do Regimento Interno, em que determina esta Câmara a fazer reunião em sessões ordinárias anualmente e independentemente de convocação, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, Considerando o disposto no 18, parágrafo único, inciso II, também do Regimento Interno, onde determina que compete privativamente ao Presidente da Câmara dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, RESOLVE: Art. 1º - Estipular o recesso dos trabalhos administrativos dos servidores desta Casa de Leis, no período de 17 a 31 de julho, exceto o serviço de vigilância noturna. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário. Publique, Registre-se, Dê ciência e Cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS – MA. Montes Altos, 4 de julho de 2023. Vereador REGINALDO LIMA ALVES Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: 3wh0cy8dzht20230706100745